



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI - PARANÁ



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI - AMAS.

Aos 02 dias do mês de abril do ano dois mil e um, o Município de Sarandi, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, inscrito no CGC/MF sob nº 78.200.482/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO FARIAS SPADA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 4.201.430-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 468.642.299-04, doravante denominado Município e a **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.456.648/0001-00, com sede na Rua Atílio Salvalágio, nº 625, centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr^a. **IGNES BISCANCIN TONAN**, portadora da CI/RG nº 7.351.209-3, SSP/PR, resolveram celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico e Financeiro, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnico e Financeiro tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes, a fim de que seja possível proporcionar atendimento as gestantes carentes residentes e domiciliadas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I – Caberá a Associação Maternal de Sarandi – AMAS:

- a) atender as gestantes carentes residentes e domiciliadas no Município;
- b) confecção de enxovais para recém nascidos, num total de 20 unidades por mês para atendimento das gestantes carentes;
- c) orientar às gestantes sobre higiene, culinária infantil e costura;
- d) remeter ao Município relação mensal contendo nome e endereço das gestantes assistidas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230



e) enviar até o dia 30 de cada ^{SARANDI} ^{PARANÁ} mês balancete de prestação de contas dos valores recebidos, bem como balancete anual.

II – Caberá ao Município:

- a) fornecer pessoal de apoio às funções administrativas, custeando as remunerações e encargos decorrentes destas;
- b) fornecer o correspondente a R\$ 1.065,00 (Hum mil e sessenta e cinco reais) mensais para custeio de despesas.
- c) os recursos serão repassados até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnico e Financeiro correrão à conta do orçamento próprio do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICÍPES.

Este Termo de Cooperação Técnico e Financeiro deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnico e Financeiro poderá ser denunciado na ocorrência de inadimplementos por qualquer uma das partes e qualquer das condições aqui estabelecidas, devendo a denúncia ser comunicada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência estabelecido para o presente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnico e Financeiro vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI - PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

Este Termo de Cooperação Técnico e Financeiro será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITIVOS

O presente Termo de Cooperação Técnico e Financeiro deverá ser aditado e ratificado se necessário ao perfeito desempenho do objetivo do mesmo, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sarandi, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente em 03 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo assinadas.

Sarandi, 02 de abril de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Ignes Biscancin Tonan

IGNES BISCANCIN TONAN
Presidente da AMAS

TESTEMUNHA -

TESTEMUNHA -

Miriely Aparecida da Silva